



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal
Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização
Financeira
Coordenação de Regulação Econômica da
Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização
Financeira

Informação Técnica n.º 1/2026 - ADASA/SEF/CORE

Brasília-DF, 23 de abril de 2026.

1. Conforme disposto na Nota Técnica nº 4/2026-ADASA/SEF/CORE (200014225), a compensação do PASEP/COFINS foi de R\$ 3.711.863,91, correspondente a 1/6 do saldo remanescente de R\$ 21,36 milhões.
2. A Diretoria Colegiada da Adasa entendeu por promover ajuste no valor a ser reconhecido no ciclo tarifário corrente, porque os créditos de PASEP/COFINS em questão possuem natureza inequívoca de valores previamente suportados pelos usuários, no período de 2014 a 2019, cuja devolução, ainda que observada a metodologia de compartilhamento de ganhos de eficiência definida na 4ª Revisão Tarifária Periódica, deve buscar maior aderência ao princípio da modicidade tarifária e à adequada temporalidade do repasse dos benefícios.
3. Adicionalmente, considerou que:
 - (i) parte relevante desses créditos já vem sendo recuperada desde 2019, e
 - (ii) há defasagem temporal significativa entre a origem dos valores e sua efetiva devolução aos usuários.
4. Dessa forma, em substituição ao valor originalmente proposto de R\$ 3.711.863,91, decidiu pelo reconhecimento de R\$ 6.000.000,00 no RTA/2026, mantendo-se o saldo remanescente a ser considerado nos ciclos subsequentes. Tal ajuste reforça o caráter de devolução tempestiva de valores aos usuários, promove maior efetividade à modicidade tarifária e preserva, ao mesmo tempo, a sustentabilidade econômico-financeira da prestadora, em linha com as diretrizes regulatórias vigentes.
5. Assim, considerando-se o novo valor de reconhecimento do PASEP/COFINS, o percentual de reajuste homologado foi de 3,98%, conforme dispõe a Resolução nº 70, de 17 de abril de 2026 (200642741).



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LEANDRO COSSENZO - Matr.0182174-1, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA**, em 23/04/2026, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=200952892 código CRC= **66D619F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br